



**29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2018
PROCESSO Nº 2024/814805**

29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA e Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASEL**C, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público do Araguaia (HRPA)**, localizado no **Município de Redenção-PA**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, pela Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício, **Dra. SAMARA XAVIER AYAN**, Portaria nº 0928/SESPA, de 22/08/2024 (DOE Nº 35.934 de 23/08/2024), brasileira, portadora do RG nº 3537164 - SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 708.698.632-15, residente e domiciliada na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASEL**C, inscrita no CNPJ/MF nº 09.055.340/0002-75, com endereço à Av. Brasil, nº 4244, bairro Park dos Buritis, Redenção – PA, CEP: 68.552-735, com estatuto (9ª Alteração) registrado no dia 07.08.2020, número de ordem 44.942, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.577 de 06.05.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Belém-Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **CLEBSON CARLOS GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6023772-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 993.927.202-20, domiciliado e residente à Travessa 03 de maio, nº 1821, CEP 66.113-010, bairro de São Brás, Belém-Pa, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, Resolução CIB nº 29 de 24 de Abril de 2023, Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Portaria SAES/MS nº 1.483, de 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto firmar compromisso para realização de **cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público do Araguaia - HRPA**, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, conforme demonstrativo de procedimentos abaixo descritos:



Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respectivos Valores				
Código SIGTAP	PROCEDIMENTO	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.04.010-2	Colecistectomia Videolaparoscópica	20	R\$ 3.969,80	R\$ 79.396,00
04.07.03.002-6	Colecistectomia	30	R\$ 3.958,36	R\$ 119.560,80
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica	5	R\$ 3.206,92	R\$ 16.034,60
04.07.04.009-9	Hernioplastia Inguinal Bilateral	5	R\$ 2.440,24	R\$ 12.201,20
04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (unilateral)	5	R\$ 2.551,88	R\$ 12.759,40
04.07.04.008-0	Hernioplastia incisional	5	R\$ 2.159,68	R\$ 10.798,40
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	30	R\$ 1.739,96	R\$ 52.198,80
Total Cirurgia Geral		100	R\$ 20.053,84	R\$ 302.949,20
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/ou parafusos	10	R\$ 900,64	R\$ 9.006,40
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intra-ósseo	10	R\$ 606,64	R\$ 6.066,40
Total Ortopedia e Traumatologia		20	R\$ 1.507,28	R\$ 15.072,80
04.09.03.002-3	Prostatectomia suprapúbica	10	R\$ 4.006,84	R\$ 40.068,40
04.09.04.024-0	Vasectomia	10	R\$ 1.755,48	R\$ 17.554,80
Total Ginecologia		20	R\$ 5.762,32	R\$ 57.623,20
04.09.06.013-5	Histerectomia total	40	R\$ 3.631,72	R\$ 145.268,80
Total Ginecologia		40	R\$ 3.631,72	R\$ 145.268,80
TOTAL		180	R\$ 30.955,16	R\$ 520.914,00

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O HRPÁ deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O período de vigência do presente Termo Aditivo, respeitado o prazo de vigência do Contrato de Gestão, será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE;



3.2. O prazo de execução dos procedimentos terá como limite a data de **31/12/2024**, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023;

3.2.1. Caso o prazo de execução dos procedimentos, previsto na Portaria GM/MS nº 2.336, seja prorrogado, prorroga-se automaticamente o prazo de execução do presente Termo Aditivo, seguindo-se o novo prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.604.570,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**, estimado para **cinco meses de produção**, conforme prazo de execução (item 3.2), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285287; Descrição: Repasse financeiro para gestão do Hospital Regional de Redenção.; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.01.

4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subsequentes serão pagas de forma proporcional a produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS;

4.3. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.4. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e após aprovação do órgão ministerial o próprio GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados para fins de repasse do custeio ao estabelecimento, por meio do GTCAGHMR/SESPA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;



5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 29 de agosto de 2024.

Samara Xavier Ayan
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
em exercício
SESPA

Clebson Carlos Gomes Vasconcelos
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e
Cultura – ASEL

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Jonathan Brito Rocha

CPF nº: 831050502-72

3214117-2	ROSEANE DO SOCORRO LOPES FURTADO BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	23/08/2024 a 23/08/2024	E-2024/2328632
3214117-2	ROSEANE DO SOCORRO LOPES FURTADO BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	26/08/2024 a 26/08/2024	E-2024/2328632
57194284-1	EDSON LUIS CARDOSO QUARESMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/2024 a 23/08/2024	E-2024/2328649
5274630-2	SANDRA DOS SANTOS ANGELIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2024 a 12/09/2024	E-2024/2329555
5281920-3	LUCILENE MARIA FARIAS PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2024 a 02/09/2024	E-2024/2330572
5814804-2	SEVERA DE NAZARE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	02/09/2024 a 02/09/2024	E-2024/2330608

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04/09/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA COLETIVA Nº 1097
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
RESOLVE:
CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
57195416-1	ANGELA CRISTINA FREIRE DA SILVA MARQUES	FARMACEUTICO	10/04/2023 até 24/04/2023	E-2023/2055976
54194771-1	IVANILDES MANDU MARQUES DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/2024 até 23/08/2024	E-2024/2320173
99392-1	ROSIRAM MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE	22/08/2024 até 23/08/2024	E-2024/2323208
57197868-1	SANDRA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	NUTRICIONISTA	07/08/2024 até 07/08/2024	E-2024/2324248
57197868-1	SANDRA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	NUTRICIONISTA	08/08/2024 até 09/08/2024	E-2024/2324248
57188618-2	ROSEMARY SOUZA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/08/2024 até 22/08/2024	E-2024/2324269
54194595-1	MARCIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	29/08/2024 até 30/08/2024	E-2024/2326044

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04/09/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1117336

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2022. PROCESSO Nº 2024/910706

HOSPITAL GERAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do 1º Termo Aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Geral de Ipixuna do Pará, até que seja finalizada a execução, processamento/análise da produção e pagamento dos procedimentos realizados.
Fica mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 10/08/2024, conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo.
Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo, respeitada a vigência do Contrato de Gestão, terá como termo final de vigência o dia 31/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE, ficando mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 10/08/2024, conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 10/08/2024.
Valor: Mantém-se o valor global do 3º Termo Aditivo de R\$ 281.891,26 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), estimado para sete meses de produção.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285291; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Geral de Ipixuna, operacionalização da Gestão do hospital. Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE CNPJ: 44.563.716/0027-01
End.: Rua José Bonifácio, s/n, Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará - PA
Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1117329

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SESPA/2023. PROCESSO Nº 2024/347245

HOSPITAL GERAL DE RIO MARIA
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, itens 7.1, 7.5 e 7.6 do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2023.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de setembro de 2024 e finalizando em 01 de setembro de 2025.
Data de Assinatura: 29/08/2024.
Valor: Mantém-se o valor mensal de custeio previsto no Contrato de Gestão no montante de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), durante a vigência do Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 292887; Descrição: Repasse Financeiro Da Gestão Do Hospital Regional De Rio Maria; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03/ 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.01.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC CNPJ: 09.055.340/0001-94
End.: em Av. 8, nº 341, Bairro Remor, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA.
Ordenadora: Samara Xavier Ayan - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício.

Protocolo: 1117316

29º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2024/814805
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA (HRPA)
FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, Resolução CIB nº 29 de 24 de Abril de 2023, Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Portaria SAES/MS nº 1.483, de 20 de fevereiro de 2024.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar compromisso para realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público do Araguaia - HRP, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo Aditivo, respeitado o prazo de vigência do Contrato de Gestão, será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE.
O prazo de execução dos procedimentos terá como limite a data de 31/12/2024, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.
VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 2.604.570,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta reais), estimado para cinco meses de produção.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285287; Descrição: Repasse financeiro para gestão do Hospital Regional de Redenção; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.01.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0002-75)
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 4244, Bairro Park dos Buritis, Redenção-PA CEP: 68.552-735
ORDENADORA: Samara Xavier Ayan - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício.

Protocolo: 1117318

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1.095 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,
Considerando o processo de nº E-2024/2328602
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora GHEYSA ANGELICA PAIVA RAMOS, Id. Funcional nº 57195630/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira de 01 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 913 de 09.08.2024, publicado no DOE DE Nº 35.927 de 19 de agosto de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.09.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1117004

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva de nº 913/09.08.2024, publicado no DOE nº 35.927 DE 19.08.2024, referente a servidora GLEICY LIMA DE SOUSA nº. 57191785/2
Onde se lê: PERÍODO AQUISITIVO 18.07.2022 A 12.07.2023
Leia-se: PERÍODO AQUISITIVO 18.06.2022 A 09.07.2023
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.09.2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1117412